



Licença Parental Inicial

Informação dos Recursos Humanos

Conforme legislação em vigor? _____

Ass. _____ / Data _____

Nome: _____ Nº Mecº _____

Categoria / Carreira: _____ Unidade: _____

Vem comunicar a Vª Exª o gozo da licença parental, juntando para o efeito a declaração passada por estabelecimento hospitalar, comprovativa da data do parto.

A mãe e o pai partilham a licença parental inicial ou o período de duração do subsídio? **Sim** **Não**

Se respondeu não, indique a modalidade

Licença Parental Inicial

120 dias (100% Venc.) 150 dias (80%Venc.)

Se respondeu sim, indique a modalidade

Licença Parental Inicial Partilhada

150 dias (100% Venc.) 180 dias (83% Venc.)
(120+30) (150+30)

Indique:

a) - Data do parto ____/____/____

b) - Houve nascimento de gémeos? ⁽²⁾ **Sim** **Não** (se assinalou esta opção, ignore os pontos c), d) e e).

c) - Pretende gozar os 30 dias de acréscimo, por cada criança além da primeira.

Sim **Não**

d) - O pai pretende gozar os 2 dias de acréscimo ao período de 10 dias obrigatórios do subsídio parental inicial exclusivo do pai, por cada criança além da primeira.

Sim **Não**

e) - O pai pretende gozar os 2 dias de acréscimo ao período de 10 dias facultativos do subsídio parental inicial exclusivo do pai, por cada criança além da primeira.

Sim **Não**

Indique o(s) período(s) do subsídio parental inicial ou parental partilhada (dias seguidos)

Mãe

Pai

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___ De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___ De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___ De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

Indique o(s) período(s) do subsídio parental inicial exclusivo do pai ⁽³⁾ (dias úteis)

Período(s) obrigatório(s)

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

Período(s) facultativo(s)

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

De ___/___/___ a ___/___/___; nº dias ___

O Trabalhador

Ass. _____

⁽¹⁾ Os restantes trabalhadores devem consultar a Página da Segurança Social para este efeito.

⁽²⁾ No caso de nascimentos múltiplos, acresce ao subsídio parental 30 dias consecutivos por cada gémeo, além do primeiro. Ao subsídio parental inicial exclusivo do pai acresce 2 dias ao período obrigatório e ao facultativo).

⁽³⁾ Os primeiros 5 dias do período obrigatório são gozados imediatamente a seguir ao nascimento da criança, os restantes 5 dias podem ser gozados seguidos ou interpolados, tendo como limite de gozo o 30 dias após o nascimento. Os 10 dias do período facultativo podem ser seguidos ou interpolados, tendo como limite de gozo o período da licença parental da mãe.